



CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ  
CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer 04/2023

Assunto:

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 018/2023, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

**RELATÓRIO**

Compete à Comissão Permanente de Justiça e Redação nos termos do art. 37 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jericó, opinar e emitir parecer sobre todos os Projetos de Leis apresentados nesta casa.

Em observância a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa, o Projeto de Lei descreve-se de forma constitucional, legal ou jurídico, gramatical e lógico, e atende aos pressupostos legais.

Diante do exposto, opino, pela aprovação do Projeto de lei nº 018/2023, que autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito especial para fins que especifica.

**Voto**, pela aprovação do Projeto de lei nº 018/2023, que autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito especial para fins que especifica.

Jericó PB, em 29 de novembro de 2023.

*Antônio Marçônio de Sousa e Silva*

Relator